



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE

162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 50.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.200 - APOIO A ENTIDADE VALER - CAPACITAÇÃO, PESQUISA E

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

1169 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: R\$ 10.000,00
150000001

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.41 - PROGRAMA DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

1216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 100.000,00
Fixas – Pessoal Civil 16000000

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE

916 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: R\$ 50.000,00
Pessoa Física 15000000

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.255 - Grupo Escoteiros N. S. das Vitorias 28º/RN

1197 - 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: R\$ 10.000,00
150000001

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA

496 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 100.000,00
Fixas – Pessoal Civil 16000000

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 25 de janeiro de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS